



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.131

Data: 27 de abril de 2005

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial objetivando o pagamento de contribuições em atraso à AMLIPA – Associação dos Municípios do Litoral do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), valor esse destinado a atender a despesas decorrentes do pagamento de contribuições à AMLIPA – Associação dos Municípios do Litoral do Paraná, referente aos meses de novembro e dezembro de 2002, e integralmente a todas as mensalidades dos anos de 2003 e 2004, dentro das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 – Gabinete do Prefeito	
04 – Encargos com Gabinete do Prefeito	
4.122.2.2-002 – Encargos com Gabinete do Prefeito	
33.90.92.00.00 – Despesa de Exercício Anterior	
Valor -	R\$ 10.400,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

2 – Gabinete do Prefeito	
2 – Gabinete do Prefeito	
4.122.2.2-002 – Encargos com Gabinete do Prefeito	
33.90.39.99.99 – Demais Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	
Valor -	R\$ 10.400,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 981 – PMG de 28.03.05
Of. nº 47/05 – CMG de 13.04.05